



**PORTARIA AGRESTIPREV N.º 0036/2024**

**Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Servidor Ativo]**

Portaria AGRESTIPREV n° 0036/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Servidor Ativo]**

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) **ADELMA CARLA DE ALBUQUERQUE SILVA**, portador(a) do RG n° 4969061, SSP/PE, CPF n° 985.328.044-20, Efetivo, no cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 1150-9, nos termos do Artigo 14, inciso I e III, 15, 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, número 023/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

**I - JOSE VALMIR BARBOSA DA SILVA**, cônjuge, portador(a) do RG nº 5430339 - SSP/PE e do CPF nº 033.816.304-23, nascido(a) em 21 de Maio de 1977, com duração **vitalícia**.

**II - KAMILA VITORIA DE ALBUQUERQUE SILVA**, filho(a), portador(a) do RG nº 11002756 - SDS/PE e do CPF nº 113.328.174-59, nascido(a) em 11 de Abril de 2005, com duração de **1 anos e 6 meses**, e extinção em **11 de Abril de 2026**.

**Art. 2º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina/PE, em 22 de Outubro de 2024.

**ROBERTO MARCELÓ BORBA ALVES**  
Diretor Presidente  
**AGRESTIPREV**  
**Roberto Marcelo Borba Alves**  
Diretor Presidente-AGRESTIPREV  
Matrícula: 1057

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**  
**PERNAMBUCO**  
**PORTARIA Nº 36 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) ADELMA CARLA DE ALBUQUERQUE SILVA, portador(a) do RG n.º 4969061, SSP/PE, CPF n.º 985.328.044-20, Efetivo, no cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n.º 1150-9, nos termos do Artigo 14, inciso I e III, 15, 17, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.519/2022, c/c art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, número 023/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - JOSE VALMIR BARBOSA DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG n.º 5430339 - SSP/PE e do CPF n.º 033.816.304-23, nascido(a) em 21 de Maio de 1977, com duração vitalícia. II - KAMILA VITORIA DE ALBUQUERQUE SILVA, filho(a), portador(a) do RG n.º 11002756 - SDS/PE e do CPF n.º 113.328.174-59, nascido(a) em 11 de Abril de 2005, com duração de 1 anos e 6 meses, e extinção em 11 de Abril de 2026.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina/PE, em 22 de Outubro de 2024.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**

Diretor Presidente  
AGRESTIPREV

**Publicado por:**  
Valdemir Moreira da Silva  
Código Identificador:E8BF1C50

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/10/2024. Edição 3705

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>